

EDITAL DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

1 - DA VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Ernesto Fonseca - período indeterminado (cargo vago)

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato(a) interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Perfil profissional em conformidade com o artigo 6º e seus incisos e parágrafos, da Resolução SEDUC 28/2023;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicáveis);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL - 2ª Edição/2023.

3 - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 20/12 a 29/12/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2 - Etapa 1 - Inscrição - Período de 20/12 a 22/12/2023

3.2.1 A inscrição com o preenchimento do formulário, das 10h do dia 20/12/2023 às 17h do dia 22/12/2023, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1JeEj2RzHuGkiEGueCafx5To_qQdkr8mw-I9yukVYv8E/edit

3.2.2. O docente (Titular de Cargo ou Categoria F) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.4. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos(as) não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.5. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2. deste Edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 22/12/2023, às 17h, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição pelo e-mail deourat@educacao.sp.gov.br

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.4. deste Edital, a Diretoria de Ensino terá dois dias úteis para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais, o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste Edital.

3.2.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, no dia 26/12/2023, no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>.

3.2.9. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, das 12h do dia 26/12/2023 às 15h do dia 26/12/2023, pelo formulário, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1_V-O6SIQum4EBEov4W9wvZS4t7e1pk6xG6mIW0j14II/edit

3.2.10. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas, pós recurso, será publicada no dia 26/12/2023 no *site* desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> .

3.3. Etapa 2 - Diretoria de Ensino - Período de 27/12 a 29/12/2023

3.3.1. Os candidatos às vagas serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O candidato será convocado para entrevista, visando à sua avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, em dia e horário definidos pela Diretoria de Ensino Região de Ourinhos a serem enviados ao e-mail institucional.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato convocado para entrevista, que não participar ou abandonar essa etapa, durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino Região de Ourinhos selecionará (03) três candidatos, por vaga, com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e à análise de vídeo de observação de sala de aula, visando a identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e de *curriculum vitae*.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato(a) final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para essa etapa, que não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

4 - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no *site* desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

5 - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste Edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 19 de Dezembro de 2023.

Elton Antonio Simão
Dirigente Regional de Ensino